



## PARECER TÉCNICO

Ao  
Sr. Agente de Contratação

Quiterianópolis/CE, 12 de novembro de 2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20251020/0001-06**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 064/2025**

**Objeto:** REFORMA EM ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 12/2025-EPQ.

### **Análise Técnica da Proposta de Preços Apresentada pela Empresa CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

#### **1. Introdução:**

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar a proposta comercial apresentada pela empresa **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.611.868/0001-28, referente à Concorrência Eletrônica nº 064/2025.

#### **2. Análise da Proposta:**

A proposta da empresa, apresenta **valor global de R\$ 1.926.490,15 (um milhão novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa reais e quinze centavos)**. A análise técnica verificou que a proposta **não atende** aos requisitos estabelecidos no edital, não apresentando os itens necessários para a execução do objeto licitatório.

A empresa não atendeu:

- Item 8.5.3 do termo de referência, apresentou prazo de validade da proposta, inferior ao solicitado;

#### **3. Conformidade com edital**

A empresa demonstrou estar desconforme com os requisitos editalícios previstos no edital da Concorrência Eletrônica nº 064/2025, não atendendo aos critérios necessários para a execução da obra em questão.

#### 4. Conclusão e Recomendação:

Após análise técnica, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa não atende às exigências editalícias e está inapta a executar os serviços licitados. Recomenda-se, portanto, a **não aprovação da proposta**.

---

**Afonso C. Peixoto Marques Filho**  
Engenheiro Civil  
CREA nº 2111660604  
Prefeitura Municipal de Quiterianópolis